

“Uso de HC não pode ficar restrito a casos de prisão efetiva”

Temas como ilicitude da prova, responsabilidade pelo abuso de autoridade, influência da mídia nos processos criminais, o juiz de garantias no projeto do CPP e as restrições legais, regimentais e judiciais do instituto do Habeas Corpus foram abordados por Nelson Jacinto Miranda Coutinho, Miguel Reale Jr., Fernando Fragoso e Alberto Zacharias Toron durante a *XXI Conferência Nacional dos Advogados*, que acontece em Curitiba, desde domingo (20/11).

Toron, seguindo a mesma linha que já havia exposto no Seminário Internacional do IBCCrim, criticou duramente o amesquinamento da garantia constitucional do Habeas Corpus. O criminalista lembrou que é inaceitável, em pleno regime democrático, pretender reduzir o *writ* aos casos de prisão efetiva, cunhando-se um instrumento mais restrito do que o apresentado pelo Estado Novo Getulista. Pior, disse ele, “é ver que, derrotada a proposta no âmbito do legislativo, pois foi abandonada a versão original do projeto, o Judiciário numa atitude defensivista impor balizas incompatíveis com a estatura e grandeza da garantia”.

Segundo o advogado, “não é possível aceitarmos as exigências de prequestionamento ou impedir o manejo do *writ* quando o que importa, numa verdadeira interpretação da instrumentalidade das formas, é conjurar os constrangimentos que se revelem ilegais”. Há 15 anos, o ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, fez a mesma advertência. Toron também apresentou a proposta de se repudiar o amesquinamento da garantia constitucional do HC.

Date Created

23/11/2011